



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9550 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RJ Nº 318 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Aprova o Plano de Trabalho do CRA-RJ para os exercícios de 2019/2020.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA-RJ**, no uso das competências que lhe confere a Lei n.º4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de setembro de 1967 e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa do CFA n.º 513, de 20 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que o plano de trabalho é um instrumento importante para o sucesso de uma gestão eficaz e eficiente, que possibilita obter melhora significativa na qualidade do planejamento das ações do sistema CFA/CRAs, na utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais, facilitando o desenvolvimento de uma gestão voltada primordialmente para a área institucional e atendimento das necessidades dos profissionais de administração, e a

DECISÃO proferida por unanimidade pelo Egrégio Plenário em sua Sessão Plenária nº 4013, de 02 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO para os exercícios de 2019/2020.

Art.2º Estabelecer que a presente Resolução Normativa entre em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Adm. Wallace de Souza Vieira

Presidente

CRA-RJ nº 01-13247